

DESPACHO Nº 339/2025/SEI/GGGAF/ANVISA

Processo nº 25351.912919/2025-55

Interessado: GELOG

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade.

1. **DE ACORDO** com o **PARECER Nº 41/2025/SEI/COLIP/GGGAF/ANVISA (SEI 3579777)**.
2. **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III da alínea "f" do art. 74 da Lei n. 14.133, de 2021, e no Anexo I da Portaria Anvisa n. 1.616, de 19 de dezembro de 2024, a inexigibilidade de licitação em favor da **Associação Brasileira de ESG, CNPJ/MF n. 01.692.171/0001-91**, no valor de **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.
3. Encaminhamento à COLIP para publicação, à GEFIC para emissão da nota de empenho e providências relativas ao pagamento.

FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 08/05/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3580684** e o código CRC **60C28F4C**.